



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



Lei 0100/00

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jatobá-PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fazer face a despesas não previstas no orçamento, de acordo com o artigo 41 II da Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/64, conf. Discriminação abaixo:

	307.00 – Sec. de Infra Estrutura e Agricultura	
	307.02 – Dept. de Obras Viação e Serviços públicos	
	05 – Comunicações	
	21 – Comunicações Postais	
	127 – Serv. Postais Convencionais	
Correios.	05211271058 – Construção/Recuperação e Manutenção de Agencia de	
	349030 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	349036 - Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 5.000,00
	349039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.000,00
	459051 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
	459052 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 15.000,00
	05 - Comunicações	
	22 - Telecomunicações	
	136 – Serviços Especiais de Telecomunicações	
	05221361059 – Implantação /Melhoramento de Transmissão de Sinal de TV.	
	349030 – Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
	349036 – Outros Serviços de Terceiros- PF.....	R\$ 5.000,00
	349039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 7.000,00
	459051- Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

459052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito que trata o art.º anterior correrá pôr conta da anulação parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

07.00 – Sec. de Infra Estrutura e Agricultura
07.02 – Departamento de Obras Viação e Serv. Públicos

05221341032 – Construção e Manutenção de Postos Telefônicos

459052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

10580251034 – Construção/Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos

459051 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

10583231035 – Pavimentação/Recuperação/Restauração de Vias
Publicas.

349030 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

349039 – Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

10583231036 - Construção/Restauração e Ampliação de Muro de Arrimo,
encosta e passeios públicos.

459051 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

10603251038 – Serviço de Limpeza Pública

349039 – Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

10603251042 – Construção/Recuperação/Melhoramento e Manutenção de
Logradouros Públicos.

459052 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

07.03 – Departamento de Agricultura

03070211049 – Reequipamento do Departamento

459052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

13764471056 – Escavação de Lagoas



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

459051 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
349036 – Outros Serv. De Terceiros – PF.....	R\$ 4.000,00
04150882059 – Prevenção Sanitária dos Rebanhos	
349039 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
459052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
04150882061 – Apoio e Incentivo a pecuária no Município	
459052 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Julho de 2000.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.


Clímério Fadel Araujo de Lima
Chefe de Gabinete